

L E I Nº 625/94

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo de Estado de São Paulo, recurso financeiro a fundo perdido.

ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeitura Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo Primeiro - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a:

I - receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II - assinar com a secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III - abrir crédito adicional - especial para fazer face às despesas com a execução das obras;

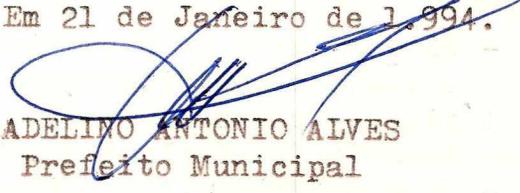
Parágrafo Único - A cobertura do crédito autorizado no inciso III será efetuado mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Artigo Segundo - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior, destinar-se-ão a: execução e construção de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas no Distrito de Esmeralda e Sede do Município.

Artigo Terceiro - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correção por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo Quarto - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-sp.,
Em 21 de Janeiro de 1994.


ADELINO ANTONIO ALVES
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


LUIZ BERNABINI
Diretor de Administração

L E I Nº 626/94

Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá providências correlatas.

ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas legais atribuições.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica Instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Rubinéia.

Artigo 2º - O Conselho ora instituído compete:

I - estabelecer diretrizes para a política agrícola municipal.